

## PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADOLA ROQUE, N° 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176 ramal (207)

## LEI N° 443 / 2018

"Altera os artigos 2° e 6° da Lei Municipal n° 237 de 18 de junho de 2007".

A Prefeita do Município de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os munícipes e a quem interessar possa, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 2° da Lei n° 237 de 18 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a expedir alvará de licença para táxi, até o limite de 30 (trinta), na sede do Município.

**Art. 2° -** O artigo 6° da Lei n° 237 de 18 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6° Ficam criados 20 (vinte) vagas para TAXI no Município de Amarante.

Parágrafo Único: As 10 (dez) vagas criadas pela Lei n° 237/07, permanecem inalteradas.

- **Art. 3° -** Serão disponibilizadas no total, 30 (trinta) vagas para TÁXI no Município de Amarante do Maranhão MA.
- **Art. 4° -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

